

Guaratinguetá (São Paulo), 13 de Junho de 1948 NUM. 1.895

Leim. 034

de 9 de junho de 1948

Dispõe sobre a abertura de credito especial

O Prefeito do Municipio de Guaratinguetá, Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica aberto, na Tesouraria Municipal, o credito especial de cr \$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros) como auxilio ao Instituto de Proteção à Primeira Infancia.

§ Unico—A despesa com a execução desta lei será coberta com recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento, a titulo de auxilios, que deixaram de ser autorizadas na lei numero 14, de abril do corrente ano.

Artigo 2º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 9 de julho de 1948.

André Broca Filho—Prefeito Municipal
Publicada na Prefeitura na data supra.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 91

